



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.974.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suple -
mentar, nos termos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64"

Antenor Alves, Prefeito Municipal de -
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Es -
tado de São Paulo, usando de suas atri -
buições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA
E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos -
do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional,
Suplementar, na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cru -
zeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do or -
çamento analítico vigente.

Gabinete do Prefeito e Dependências.

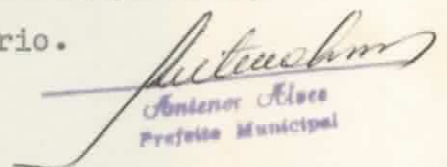
3.2.5.0.81-Contribuição de Prev. Social.

01-Contr. ao Inst. Nac. de Previdência Social.....Cr\$ 4.000,00

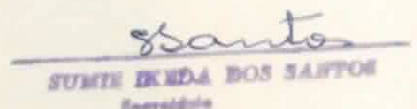
Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os re -
cursos provenientes do " excesso de arrecadação", a se ve -
rificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vi -
gente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretária da Prefeitura Municipi -
pal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costu -
me.


SUMÉ IKEDA DOS SANTOS
Secretária